



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

PROCESSO Nº. 15/2026

DISPENSA Nº. 001/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Milton Brandão (PI), sito à Rua José Martins, 643, – Centro - Milton Brandão (PI), CNPJ 01.612.590/0001-76, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 05/02/2026, ÀS 08:00 HORAS via <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

LINK DO EDITAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas de recursos próprios do Município de Milton Brandão e Outras fontes.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 130.461,11 (cento e trinta mil quatrocentos e sessenta e um reais e onze centavos), tudo com base no projeto e termo de referência.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, TCE, Diário Oficial Dos Municípios – DOM, Portal de compras públicas e, <https://transparencia.miltonbrandao.pi.gov.br/miltonbrandao>, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados a <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/02/2026 às 08h00min

4.1.2 O interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via sistema do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no prazo de 02 (duas) horas após considerada vencedora.

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.
- f) - Para efeito de comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte, o licitante deverá apresentar documento da Junta Comercial conforme a **Instrução Normativa nº 103, de 30 de janeiro de 2007**, expedido pelo **Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC**.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

4.2.1.2 – Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90); e

f) Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular nos encargos trabalhistas através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com data de expedição não superior a 180 dias (cento e oitenta) dias, conforme Lei n.º 12.440/2011.

4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.3.1. Registro ou inscrição de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, ou entidade profissional competente, pertinente à empresa e aos responsáveis (is) técnico(s) da região da sede da licitante;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

4.3.2 Atestado(s) de capacidade técnico-operacional registrado no CREA ou nas entidades profissionais competentes da respectiva região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que a LICITANTE, tenha executado, através do seu responsável técnico, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto desta licitação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Milton Brandão/PI, de janeiro de 2026.

Antônia Maria Gonçalves da Silva

Agente de Contratação

Francisco Evangelista Resende

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 15/2026

DISPENSA Nº. 001/2026

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de obras de Milton Brandão - PI, por meio deste Projeto Básico, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de empresas para a realização do procedimento de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de Milton Brandão - PI. Considerando que se trata de serviços de engenharia com valor previsto no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, orienta-se a contratação através da licitação, atendendo aos princípios da eficiência, transparência, legalidade, economicidade, moralidade, publicidade, eficiência, impessoalidade e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.

2. OBJETO

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, venho através deste solicitar a devida autorização para a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na zona urbana do município de Milton Brandão - PI.

ITEM	Objeto	UND
1	Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na zona urbana do município de Milton Brandão - PI.	serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO	DATA : 29/01/2026	BDI : 20,56%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO	FORTE	VERSAO
LOCAL:	MILTON BRANDÃO - P	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	PREFEITURA DE MILTON BRANDÃO - P	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO
		DER-PR	2025/08 COM DESONERAÇÃO
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SCO	2025/12
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		Compartilhada	PRÓPRIA
			0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 14.153,39
1.1	0004813	Placa de obra em chapa galvanizada pintada	SMOP EDIF	m²	2,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00
1.2	01.01.03	Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado)	DEOSP	mês	3,00	R\$ 4.531,13	R\$ 13.593,39
2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 672,00
2.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	SINAPI	M2	1.200,00	R\$ 0,56	R\$ 672,00
3		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 59.181,00
3.1	180219	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO	CAEMA	M2	1.200,00	R\$ 41,18	R\$ 49.416,00
3.2	S11448	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, a 95% do pn	ORSE	m3	500,00	R\$ 19,53	R\$ 9.765,00
4		MICRODRENAGEM					R\$ 18.048,00
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	400,00	R\$ 45,12	R\$ 18.048,00
5		TRANSPORTE DE MATERIAIS					R\$ 16.131,29
5.1	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	384,00	R\$ 0,91	R\$ 349,44
5.2	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	23.555,00	R\$ 0,67	R\$ 15.781,85
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 22.275,43
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 108.185,68
						VALOR TOTAL:	R\$ 130.461,11

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO											
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO				DATA :	29/01/2026		BDI : 20,56%			
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO				FORTE	VERSAO	HORA	MES			
LOCAL:	MILTON BRANDÃO - P				CAEMA	2019/12	116,68%	-			
CLIENTE:	PREFEITURA DE MILTON BRANDÃO - P				DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-			
					DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-			
					DER-PR	2025/08 COM DESONERAÇÃO	148,92%	-			
					NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-			
					ORSE	2025/11	111,36%	69,82%			
					SCO	2025/12	-	-			
					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%			
					SEINFRA/ANP	2026/01	-	-			
					SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-			
					SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-			
					SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	90,66%	52,90%			
					SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%			
					SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%			
					SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%			
					Compartilhada	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 14.153,39
1.1	0004813	Placa de obra em chapa galvanizada pintada	SMOP EDIF	m²	2,00	R\$ 0,00	R\$ 280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00
1.2	01.01.03	Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado)	DEOSP	mês	3,00	R\$ 4.531,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.531,13	R\$ 13.593,39
2		MOVIMENTO DE TERRA									R\$ 672,00
2.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	SINAPI	M2	1.200,00	R\$ 0,16	R\$ 0,03	R\$ 0,31	R\$ 0,06	R\$ 0,56	R\$ 672,00
3		PAVIMENTAÇÃO									R\$ 59.181,00
3.1	180219	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO	CAEMA	M2	1.200,00	R\$ 12,88	R\$ 28,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41,18	R\$ 49.416,00
3.2	S11448	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, a 95% do pn	ORSE	m3	500,00	R\$ 12,76	R\$ 0,00	R\$ 3,32	R\$ 3,45	R\$ 19,53	R\$ 9.765,00
4		MICRODRENAGEM									R\$ 18.048,00
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	400,00	R\$ 7,57	R\$ 34,43	R\$ 0,00	R\$ 3,12	R\$ 45,12	R\$ 18.048,00
5		TRANSPORTE DE MATERIAIS									R\$ 16.131,29
5.1	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	384,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,91	R\$ 0,00	R\$ 0,91	R\$ 349,44
5.2	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	23.555,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,67	R\$ 0,00	R\$ 0,67	R\$ 15.781,85
						VALOR BDI TOTAL:				R\$ 22.275,43	
						VALOR ORÇAMENTO:				R\$ 108.185,68	
						VALOR TOTAL:				R\$ 130.461,11	



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

3. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

A execução dos serviços a ser contratado visa atender as necessidades de melhoria de vias públicas do município de Milton Brandão - PI.

Considerando que, particularmente em nossa cidade, se faz necessário as referidas obras, respeitando todas as determinações legais e normas existentes. A solicitação das obras faz parte de solicitação da secretaria.

A solução abrangente para a pavimentação em paralelepípedo das ruas do município representa um marco significativo no desenvolvimento do município, visando melhorar a qualidade de vida da comunidade e fortalecer a infraestrutura local.

A etapa inicial do plano consiste em um levantamento detalhado das condições atuais das ruas, levando em consideração aspectos como topografia, drenagem e tráfego local. Esse diagnóstico serve como base para um projeto personalizado, que engloba a seleção adequada dos materiais e técnicas de pavimentação, levando em consideração a durabilidade e a resistência ao desgaste. A utilização de tecnologias modernas e materiais de alta qualidade será priorizada para assegurar uma pavimentação duradoura e resistente às condições climáticas locais.

Além disso, o plano incorpora cláusulas específicas referentes à manutenção e assistência técnica. Será estabelecido um cronograma regular de inspeções para avaliar a integridade da pavimentação, com a realização de reparos pontuais sempre que necessário. Mecanismos eficientes de resposta a emergências serão implementados para garantir a rápida resolução de eventuais problemas, minimizando impactos na circulação e na segurança viária.

A transparência e a participação da comunidade serão promovidas ao longo de todo o processo, com canais de comunicação abertos para receber feedbacks e relatar qualquer necessidade de manutenção.

Dessa forma, a solução proposta para a pavimentação em paralelepípedo engloba uma gestão abrangente que visa garantir a durabilidade, a segurança e a satisfação duradoura dos munícipes com a infraestrutura viária do município.

A pavimentação de estradas no interior traz diversos benefícios e é de grande importância para o desenvolvimento das áreas rurais. Aqui estão algumas razões pelas quais a pavimentação de estradas do interior é necessária e importante: A pavimentação de estradas proporciona um acesso mais fácil e rápido



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, N° 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

às áreas rurais, permitindo que os moradores locais, agricultores, trabalhadores e prestadores de serviços cheguem aos seus destinos de forma mais eficiente. Isso facilita o transporte de produtos agrícolas, equipamentos, suprimentos e outros recursos necessários para o funcionamento das comunidades rurais.

Estradas pavimentadas no interior ajudam a impulsionar o desenvolvimento econômico das regiões rurais. Com uma infraestrutura de transporte melhorada, as empresas têm maior incentivo para investir nessas áreas, gerando empregos, estimulando o comércio local e promovendo o crescimento econômico. A pavimentação de estradas permite que os moradores do interior tenham acesso mais fácil a serviços essenciais, como hospitais, escolas, serviços de emergência e comércio. Isso é especialmente importante em situações de emergência, quando a assistência médica rápida pode depender do acesso rápido por estradas pavimentadas.

Estradas pavimentadas são mais seguras para os motoristas e pedestres. Elas proporcionam uma superfície mais estável, reduzindo os riscos de acidentes causados por buracos, lama ou condições precárias da estrada. Além disso, a sinalização adequada e a presença de faixas delimitadas contribuem para a segurança viária. Conectividade e integração regional:

A pavimentação de estradas no interior ajuda a fortalecer a conectividade entre as regiões rurais e urbanas, promovendo a integração regional. Isso facilita o intercâmbio cultural, social e econômico, além de incentivar o turismo e o desenvolvimento sustentável das áreas rurais. Portanto, a pavimentação de estradas no interior é uma medida crucial para melhorar a qualidade de vida das comunidades rurais, impulsionar o desenvolvimento econômico e promover a igualdade de acesso a serviços e oportunidades, por todos estes motivos citados se faz necessário a contratação dos Projetos Executivos para podermos executar as pavimentações em paralelepípedos. A contratação se dará por dispensa de licitação, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

4. DA INEXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

Ressalta-se que não existe licitação para execução dos serviços e o valor do projeto é enquadrado em possibilidade de dispensa de licitação conforme lei 14.133/2021 e o não atendimento imediato dessas situações poderá ocasionar prejuízos à municipalidade.

5. DESCRIÇÕES DO OBJETO A SER CONTRATADO

Construção conforme Projeto básico constituído de: Projeto Arquitetônico, Projeto de implantação, localização, Planilhas Orçamentárias, Cronograma físico-financeiro e Memorial descritivo. Os demais projetos: Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto hidrossanitário, serão entregues pela contratante após a licitação. Os serviços deverão ser prestados de forma indireta, no local, condições e especificações constantes neste documento e nos seus ANEXOS. De um modo geral, fica definido que:

A execução dos serviços dar-se-á, diariamente, observados os intervalos legais para alimentação e a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nas dependências da CONTRATANTE, situada no seguinte endereço:

A contratação dos serviços compreenderá o fornecimento de mão de obra especializada, além dos materiais e serviços necessários além dos respectivos fardamentos e E.P.I.'s adequados à perfeita execução dos serviços.

Os serviços serão prestados mediante alocação de mão de obra especializada adequada e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificado neste Termo de Referência.

6. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A modalidade de Licitação para a execução da referida obra será determinada pela discricionariedade dos serviços, conforme elencado no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, levando em consideração o menor preço e a qualidade dos serviços prestados.

7. METODOLOGIA

A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO", sob a forma de execução indireta conforme o artigo 75, I, Lei nº 14.133/2021. Assegurando que a empresa vencedora não venha depois questionar dados ou itens existentes.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

8. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, tela e dentre outros meios com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa. Manter o diário de registro de obra devidamente atualizado.

Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços. Devendo a Secretaria Municipal de Obras o direito de fiscalizar sempre. Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, material, locação de máquinas, placas, equipamentos e eventuais serviços ocasionados pela execução da obra em função da falta de controle, bem como danos causados a terceiro.

Os serviços deverão seguir o memorial descritivo e projetos que fazem parte do projeto executivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras. Verificar com a Fiscalização municipal, local para “bota-fora” do material, sendo este de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o transporte do material e outros. Promover se necessário terraplanagem e poda de árvores, respeitando a legislação municipal vigente.

A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC’s durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados. Assumindo responsabilidade por danos que vierem a ocorrer.

A CONTRATADA deverá providenciar banheiro, almoxarifado ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços, sem prejudicar o funcionamento das entradas dos vizinhos e das vias públicas.

A CONTRATADA deverá assumir a vigilância da obra e proceder à ligação de água e luz necessária ao funcionamento da obra.

O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo, sem material excedente, pronto para o uso público, sem riscos de acidentes e outros.

Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/PI, referente a todos os serviços de engenharia, respondendo ao órgão fiscalizador



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

9. PRAZOS PARA INICIO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

O prazo para início de execução da obra deve ser após a Ordem de Serviço, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua Assinatura, podendo ser prorrogado, se for do interesse Público.

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto a lei nº 14.133/2021 a critério do município. Sem alterar o prazo de entrega da obra que deverá ser de três meses.

11. TÉCNICO RESPONSÁVEL

Ficará como técnico (a) responsável pela Fiscalização da Execução deste serviço será o servidor, representante da Secretaria Municipal de Obras a ser designado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital. Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto, estimado em 90 (noventa) dias.

Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes a execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência. Obter, por sua conta, todas as licenças, autorização, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para execução da mesma. Fornecer documentos a Secretaria Municipal de Obras sempre que for solicitado. Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pela Secretaria Municipal de Obras, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa. Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital. Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.

Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

Todos os equipamentos, veículos e insumos necessários para a execução dos trabalhos inclusive fotocópias, impressões encadernações, mobilização de equipes serão, as expensas, custeados pela contratada.

A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pela Secretaria Municipal de Obras na execução deste Contrato. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais descritos em normas vigentes.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Milton Brandão – PI.

A CONTRATANTE deverá emitir Ordem de Início dos Serviços para a CONTRATADA. Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato e cobrar sempre vistoria, inclusive com placa inicial da obra. Respeitados normas legais sem usar de aparelhos públicos ou de padrões de luz.

O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.

A Nota Fiscal deve antes ser atestada pela Secretaria Municipal de obras, uma vez que trata de recursos próprios e depois por obras e enviar a mesma ao setor competente para o pagamento.

Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo. Podendo a CONTRATANTE rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas. O fiscal responsável deve fazer a medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.

14. FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica nomeado como fiscal de obra o Engenheiro Civil VINICIUS ARAÚJO UCHÔA DE OLIVEIRA da Prefeitura Municipal de Milton Brandão - PI. Devendo a Secretaria Municipal de Obras apresentar o seu fiscal por meio de Comunicação Interna devidamente registrada.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objetivada através do presente Projeto Básico correrão por conta do recurso do convênio supramencionado e outros do município de Milton Brandão - PI. Caberá a Secretaria Municipal de Finanças estabelecerem as dotações orçamentárias e datas necessárias.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, N° 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

16. CONDIÇÃO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da referida Nota Fiscal de Serviço na Contabilidade, desde que aprovadas pela fiscalização e devidamente analisada, aprovada e datada. O pagamento das medições será efetuado conforme medições mensais, com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, apresentado pela CONTRATADA, acompanhada da Nota Fiscal emitida em nome do Município de Milton Brandão, devidamente atestada pela Fiscalização do contratante.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Neste sentido, encaminhamos o presente termo, com toda a documentação necessária e solicitamos agilidade desta Comissão de Licitação para o cumprimento dos prazos previstos.

Milton Brandão/PI, 29 de janeiro de 2026.

Antônia Maria Gonçalves da Silva
Agente de Contratação

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

PROCESSO Nº. 15/2026

DISPENSA Nº. 001/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na zona urbana do município de Milton Brandão - PI de acordo com as especificações, e anexo I.

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

CNPJ: 01.612.590/0001 – 76

Fone: (0xx86)3281-0064 Fax: (0xx86) 3281- 0018



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

PROCESSO Nº. 15/2026

DISPENSA Nº. 001/2026

ANEXO III

**MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ - _____,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MILTON
BRANDÃO E A EMPRESA _____,
DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR
EXPOSTAS:**

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Oito, 650, Centro, CEP 15.773-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 65.711.954/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da RG nº. _____, e do CPF nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua _____, _____, Centro.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – _____.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 15/2026, Dispensa nº. 001/2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso I do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a _____, conforme abaixo especificado:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 90 (noventa) meses.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar Esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Prefeitura Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Pedro II-PI, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.


Milton Brandão/PI, ____ de _____ de _____.

Francisco Evangelista Resende
Prefeito

XXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 <p style="font-size: small; margin: 0;">PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI ADM.: CIDADE FUTURO</p>	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO		DATA : 29/01/2026		BDI : 20,59%	
	DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCALI: MILTON BRANDÃO - P		CAEMA	2019/12	116,68%	-
	CLIENTE: PREFEITURA DE MILTON BRANDÃO - P		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
			DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		DER-PR	2025/08 COM DESONERAÇÃO	148,92%	-	
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	
		SCO	2025/12	-	-	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
		SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	90,66%	52,90%	
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%	
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 14.153,39
1.1	00004813	Placa de obra em chapa galvanizada pintada	SMOP EDIF	m ²	2,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00
1.2	01.01.03	Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado)	DEOSP	mês	3,00	R\$ 4.531,13	R\$ 13.593,39
2	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 672,00
2.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	SINAPI	M2	1.200,00	R\$ 0,56	R\$ 672,00
3	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 59.181,00
3.1	180219	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO	CAEMA	M2	1.200,00	R\$ 41,18	R\$ 49.416,00
3.2	S11448	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, a 95% do pn	ORSE	m3	500,00	R\$ 19,53	R\$ 9.765,00
4	MICRODRENAGEM						R\$ 18.048,00
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	400,00	R\$ 45,12	R\$ 18.048,00
5	TRANSPORTE DE MATERIAIS						R\$ 16.131,29
5.1	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	384,00	R\$ 0,91	R\$ 349,44
5.2	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	23.555,00	R\$ 0,67	R\$ 15.781,85
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 22.275,43	
VALOR ORÇAMENTO:						R\$ 108.185,68	
VALOR TOTAL:						R\$ 130.461,11	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO	DATA :	29/01/2026	BDI :	20,59%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCALI:	MILTON BRANDÃO - P	CAEMA	2019/12	116,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA DE MILTON BRANDÃO - P	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		DER-PR	2025/08 COM DESONERAÇÃO	148,92%	-
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
		ORSE	2025/11	111,36%	69,82%
		SCO	2025/12	-	-
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SEINFRA/ANP	2026/01	-	-
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	90,66%	52,90%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 14.153,39
1.1	00004813	Placa de obra em chapa galvanizada pintada	SMOP EDIF	m²	2,00	R\$ 0,00	R\$ 280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00
1.2	01.01.03	Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado)	DEOSP	mês	3,00	R\$ 4.531,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.531,13	R\$ 13.593,39
2		MOVIMENTO DE TERRA									R\$ 672,00
2.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	SINAPI	M2	1.200,00	R\$ 0,16	R\$ 0,03	R\$ 0,31	R\$ 0,06	R\$ 0,56	R\$ 672,00
3		PAVIMENTAÇÃO									R\$ 59.181,00
3.1	180219	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO	CAEMA	M2	1.200,00	R\$ 12,68	R\$ 28,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41,18	R\$ 49.416,00
3.2	S11448	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, a 95% do pn	ORSE	m3	500,00	R\$ 12,76	R\$ 0,00	R\$ 3,32	R\$ 3,45	R\$ 19,53	R\$ 9.765,00
4		MICRODRENAGEM									R\$ 18.048,00
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	400,00	R\$ 7,57	R\$ 34,43	R\$ 0,00	R\$ 3,12	R\$ 45,12	R\$ 18.048,00
5		TRANSPORTE DE MATERIAIS									R\$ 16.131,29
5.1	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	384,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,91	R\$ 0,00	R\$ 0,91	R\$ 349,44
5.2	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	23.555,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,67	R\$ 0,00	R\$ 0,67	R\$ 15.781,85
VALOR BDI TOTAL:										R\$ 22.275,43	
VALOR ORÇAMENTO:										R\$ 108.185,68	
VALOR TOTAL:										R\$ 130.461,11	




RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO	DATA : 29/01/2026	BDI : 20,59%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO	FONTE	VERSÃO
LOCALI:	MILTON BRANDÃO - P	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA DE MILTON BRANDÃO - P	CAEMA	2019/12
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO
		DER-PR	2025/08 COM DESONERAÇÃO
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SCO	2025/12
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.153,39	13,08%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 672,00	0,62%
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 59.181,00	54,70%
4	MICRODRENAGEM	R\$ 18.048,00	16,68%
5	TRANSPORTE DE MATERIAIS	R\$ 16.131,29	14,91%
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 22.275,43	0,00%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 22.275,43 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 108.185,68
		VALOR TOTAL:	R\$ 130.461,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p style="font-size: small;">PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI ADM.: CIDADE FUTURO</p>	OBRA:		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO	DATA : 29/01/2026		BDI : 20,59%			
	DESCRIÇÃO:		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO	FONTE		VERSÃO		HORA	
	LOCALI:		MILTON BRANDÃO - P	MES					
	CLIENTE:		PREFEITURA DE MILTON BRANDÃO - P	CAEMA	2019/12	116,68%	-		
				DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-		
			DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-			
			DER-PR	2025/08 COM DESONERAÇÃO	148,92%	-			
			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-			
			ORSE	2025/11	111,36%	69,82%			
			SCO	2025/12	-	-			
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%			
			SEINFRA/ANP	2026/01	-	-			
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-			
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-			
			SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	90,66%	52,90%			
			SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%			
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%			
			SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%			
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			

1.1. 00004813 Placa de obra em chapa galvanizada pintada (m²)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813 Placa de obra em chapa galvanizada pintada	SMOP EDIF	m²	1,0000	R\$ 280,00	R\$ 280,00
TOTAL Material:					R\$ 280,00
VALOR:					280,00

1.2. 01.01.03 Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado) (mês)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
U01005 Almozarife	DEOSP	h	0,00000000	R\$ 10,33	R\$ 0,00
U01007 Chefe departamento pessoal	DEOSP	h	0,00000000	R\$ 10,28	R\$ 0,00
U01002 Encarregado geral	DEOSP	h	176,00000000	R\$ 15,38	R\$ 2.706,88
U01001 Engenheiro residente	DEOSP	h	44,00000000	R\$ 41,48	R\$ 1.825,12
U01003 Escriturario	DEOSP	h	0,00000000	R\$ 8,92	R\$ 0,00
U01006 Vigia	DEOSP	h	0,00000000	R\$ 8,92	R\$ 0,00
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4.532,00
VALOR:					4.531,13

2.1. 100575 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00073180	R\$ 106,42	R\$ 0,07
5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00030250	R\$ 266,91	R\$ 0,08
93244 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,00609570	R\$ 64,09	R\$ 0,39
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,54
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00103430	R\$ 20,10	R\$ 0,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,02
VALOR:					0,56

3.1. 180219 PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

D020000004	Areia grossa	CAEMA	M3	0,120000	R\$ 52,50	R\$ 6,30
D010000008	Cimento portland comum	CAEMA	KG	3,000000	R\$ 0,52	R\$ 1,56
D100000034	Paralelepipedo 48 a 50 un/m2	CAEMA	UN	48,000000	R\$ 0,43	R\$ 20,64
					TOTAL Material:	R\$ 28,50

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000049	Calceteiro	CAEMA	H	0,500000	R\$ 14,87	R\$ 7,44
B010000097	Servente	CAEMA	H	0,500000	R\$ 10,48	R\$ 5,24
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,68
					VALOR:	41,18

3.2. S11448 Compactação manual com compactador a percussão sapinho, a 95% do pn (m3)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
I02462	Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp)	0,40000000	1,0000	0,0000	R\$ 5,0700	R\$ 0,9700	R\$ 2,0280
I02459	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	0,40000000	0,1000	0,9000	R\$ 165,2800	R\$ 12,8700	R\$ 11,2444
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 13,2724

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
S10549	Encargos Complementares - Servente	h	0,87500000	3,96	3,46	
I06111S	Servente de obras (horista)	h	3,50000000	14,58	51,03	
					TOTAL MÃO DE OBRA:	54,49

Custo Horário da Execução:	R\$ 67,7624
Produção da Equipe:	4,0000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 16,9406
Custo Direto Total:	R\$ 16,9406
VALOR:	19,53

4.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 95,00	R\$ 0,62
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 32,57	R\$ 32,73
					TOTAL Material:	R\$ 33,35

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 25,17	R\$ 5,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 20,10	R\$ 4,61
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,38

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R\$ 776,17	R\$ 1,39
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,39
					VALOR:	45,12

5.1. 5915319 Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural (tkm)


EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 315,9656	R\$ 93,6608	R\$ 315,9656
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 315,9656

Custo Horário da Execução:	R\$ 315,9656
Produção da Equipe:	348,60000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 0,9064
Custo do FIC (0,02437):	R\$ 0,0065
Custo Direto Total:	R\$ 0,9129
VALOR:	0,91

5.2. 5915321 Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m ³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 315,9656	R\$ 93,6608	R\$ 315,9656
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 315,9656
					Custo Horário da Execução:		R\$ 315,9656
					Produção da Equipe:		470,61000
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 0,6714
					Custo Direto Total:		R\$ 0,6714
VALOR:							0,67

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI ADM.: CIDADE FUTURO</p>	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO		DATA : 29/01/2026		BDI : 20,59%	
	DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO		FONTE		VERSÃO	
	LOCALI: MILTON BRANDÃO - P		HORA		MES	
	CLIENTE: PREFEITURA DE MILTON BRANDÃO - P		CAEMA	2019/12	116,68%	-
			DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		DER-PR	2025/08 COM DESONERAÇÃO	148,92%	-	
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	
		SCO	2025/12	-	-	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
		SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	90,66%	52,90%	
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%	
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	R\$ 95,00	R\$ 101,65
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	R\$ 1,04	R\$ 502,27
TOTAL Material:					R\$ 603,92

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,57000000	R\$ 20,10	R\$ 172,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 172,25
VALOR:					776,17

95363 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004239 OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R\$ 36,05	R\$ 0,29
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,29
VALOR:					0,29

95366 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R\$ 18,43	R\$ 0,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,15
VALOR:					0,15

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 18,16	R\$ 0,38
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,38
VALOR:					0,38

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 13,28	R\$ 0,28
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,28

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 73,93	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 20,11	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,00
I02711S	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	ORSE	un	0,00020000	R\$ 195,80	R\$ 0,03
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 205,00	R\$ 0,92
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,04	R\$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 10,87	R\$ 0,02
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R\$ 37,80	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,00	R\$ 0,00
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,81	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R\$ 18,58	R\$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R\$ 4,50	R\$ 0,42
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,86
VALOR:						3,96

5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 41,78	R\$ 41,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 41,78
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 47,80	R\$ 47,80
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,84	R\$ 16,84
TOTAL Serviço:						R\$ 64,64
VALOR:						106,42

5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 41,78	R\$ 41,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 41,78
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 47,80	R\$ 47,80

89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,84	R\$ 16,84
5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 76,83	R\$ 76,83
53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 83,66	R\$ 83,66
					TOTAL Serviço:	R\$ 225,13
					VALOR:	266,91

89228 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00004000	R\$ 1.195.000,00	R\$ 47,80
					TOTAL Equipamento:	R\$ 47,80
					VALOR:	47,80

89229 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 1.195.000,00	R\$ 16,84
					TOTAL Equipamento:	R\$ 16,84
					VALOR:	16,84

5779 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 1.195.000,00	R\$ 76,83
					TOTAL Equipamento:	R\$ 76,83
					VALOR:	76,83

53849 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	13,99000000	R\$ 5,98	R\$ 83,66
					TOTAL Material:	R\$ 83,66
					VALOR:	83,66

88300 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,46	R\$ 2,46
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,89	R\$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,57	R\$ 0,57

TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 5,44
--------------------------------	----------

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 36,05	R\$ 36,05
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 36,05

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95363	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,29

VALOR:	41,78
---------------	--------------

88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,46	R\$ 2,46
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,89	R\$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,57	R\$ 0,57
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 5,44

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,43	R\$ 18,43
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,43

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95366	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,15	R\$ 0,15
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,15

VALOR:	24,02
---------------	--------------

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,46	R\$ 2,46
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,31	R\$ 1,31
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,78	R\$ 0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,57	R\$ 0,57
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,63

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,16	R\$ 18,16
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,16

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,38	R\$ 0,38
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,38

VALOR: 25,17

93244 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,02	R\$ 24,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 24,02

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
73309	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACÃO. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,55	R\$ 31,55
73313	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 8,52	R\$ 8,52
TOTAL Serviço:						R\$ 40,07

VALOR: 64,09

73309 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACÃO. AF_02/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 592.078,81	R\$ 31,55
TOTAL Equipamento:						R\$ 31,55

VALOR: 31,55

73313 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 592.078,81	R\$ 8,52
TOTAL Equipamento:						R\$ 8,52

VALOR: 8,52

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,46	R\$ 2,46
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,39	R\$ 1,39
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,57	R\$ 0,57
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,54

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,28	R\$ 13,28
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28

TOTAL Serviço:	R\$ 0,28
----------------	----------

VALOR:	20,10
---------------	--------------



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO	DATA :	29/01/2026	BDI :	20,59%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCALI:	MILTON BRANDÃO - P	CAEMA	2019/12	116,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA DE MILTON BRANDÃO - P	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		DER-PR	2025/08 COM DESONERAÇÃO	148,92%	-
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
		ORSE	2025/11	111,36%	69,82%
		SCO	2025/12	-	-
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SEINFRA/ANP	2026/01	-	-
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	90,66%	52,90%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
180219	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO	CAEMA	Serviço	M2	1.200,00	R\$ 41,18	R\$ 49.416,00	45,68%	45,68%	A
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	400,00	R\$ 45,12	R\$ 18.048,00	16,68%	62,36%	B
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	SICRO	Transporte	tkm	23.555,00	R\$ 0,67	R\$ 15.781,85	14,59%	76,95%	B
01.01.03	Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado)	DEOSP	Serviço	mês	3,00	R\$ 4.531,13	R\$ 13.593,39	12,56%	89,51%	C
S11448	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, a 95% do pn	ORSE	Serviço	m3	500,00	R\$ 19,53	R\$ 9.765,00	9,03%	98,54%	C
100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M2	1.200,00	R\$ 0,56	R\$ 672,00	0,62%	99,16%	C
0004813	Placa de obra em chapa galvanizada pintada	SMOP EDIF	Material	m²	2,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00	0,52%	99,68%	C
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SICRO	Transporte	tkm	384,00	R\$ 0,91	R\$ 349,44	0,32%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%%	R\$ 108.185,68
Outros	R\$ 0,00
Valor total do Orçamento	R\$ 108.185,68



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO	DATA :	29/01/2026	BDI :	20,59%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCALI:	MILTON BRANDÃO - P	CAEMA	2019/12	116,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA DE MILTON BRANDÃO - P	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		DER-PR	2025/08 COM DESONERAÇÃO	148,92%	-
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
		ORSE	2025/11	111,36%	69,82%
		SCO	2025/12	-	-
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SEINFRA/ANP	2026/01	-	-
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	90,66%	52,90%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%		
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
D100000034	Paralelepipedo 48 a 50 un/m2	CAEMA	Material	UN	57.600,00	R\$ 0,43	R\$ 24.768,00	22,89%	22,89%	A
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	51,15	R\$ 315,97	R\$ 16.163,01	14,94%	37,83%	A
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	Material	M	402,00	R\$ 32,57	R\$ 13.093,14	12,10%	49,94%	A
B010000049	Calceteiro	CAEMA	Mão de Obra	H	600,00	R\$ 14,87	R\$ 8.922,00	8,25%	58,18%	B
U01002	Encarregado geral	DEOSP	Mão de Obra	h	528,00	R\$ 15,38	R\$ 8.120,64	7,51%	65,69%	B
D020000004	Areia grossa	CAEMA	Material	M3	144,00	R\$ 52,50	R\$ 7.560,00	6,99%	72,68%	B
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	437,50	R\$ 14,58	R\$ 6.378,75	5,90%	78,57%	B
B010000097	Servente	CAEMA	Mão de Obra	H	600,00	R\$ 10,48	R\$ 6.288,00	5,81%	84,39%	C
U01001	Engenheiro residente	DEOSP	Mão de Obra	h	132,00	R\$ 41,48	R\$ 5.475,36	5,06%	89,45%	C
D010000008	Cimento portland comum	CAEMA	Material	KG	3.600,00	R\$ 0,52	R\$ 1.872,00	1,73%	91,18%	C
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	93,79	R\$ 18,16	R\$ 1.703,17	1,57%	92,75%	C
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	101,36	R\$ 13,28	R\$ 1.346,00	1,24%	94,00%	C
I02459	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente) (PRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHP	5,00	R\$ 165,28	R\$ 826,40	0,76%	94,76%	C
I02459	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente) (IMPRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHI	45,00	R\$ 12,87	R\$ 579,15	0,54%	95,30%	C
00004813	Placa de obra em chapa galvanizada pintada	SMOP EDIF	Material	m²	2,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00	0,52%	95,81%	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	199,65	R\$ 2,46	R\$ 491,13	0,45%	96,27%	C
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	347,73	R\$ 1,04	R\$ 361,64	0,33%	96,60%	C
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	3,41	R\$ 95,00	R\$ 323,99	0,30%	96,90%	C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,000495214668	R\$ 592.078,81	R\$ 293,21	0,27%	97,17%	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	199,65	R\$ 1,43	R\$ 285,50	0,26%	97,44%	C
I02462	Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp) (PRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHP	50,00	R\$ 5,07	R\$ 253,50	0,23%	97,67%	C
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	Encargos	un	11,13	R\$ 14,00	R\$ 155,88	0,14%	97,81%	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	99,25	R\$ 1,39	R\$ 137,96	0,13%	97,94%	C
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	7,38	R\$ 18,43	R\$ 135,93	0,13%	98,07%	C
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	91,84	R\$ 1,31	R\$ 120,31	0,11%	98,18%	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	199,65	R\$ 0,57	R\$ 113,80	0,11%	98,28%	C
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,000090487656	R\$ 1.195.000,00	R\$ 108,13	0,10%	98,38%	C
I10492	Cesta Básica	ORSE	Encargos	un	0,4921875	R\$ 205,00	R\$ 100,90	0,09%	98,48%	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	91,84	R\$ 0,78	R\$ 71,64	0,07%	98,54%	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	99,25	R\$ 0,61	R\$ 60,54	0,06%	98,60%	C
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	Encargos	un	11,13	R\$ 5,00	R\$ 55,67	0,05%	98,65%	C
I02378	Vale transporte	ORSE	Encargos	un	10,29	R\$ 4,50	R\$ 46,31	0,04%	98,69%	C
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1,25	R\$ 36,05	R\$ 45,12	0,04%	98,73%	C
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	Encargos	un	0,1640625	R\$ 193,04	R\$ 31,67	0,03%	98,76%	C
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	5,08	R\$ 5,98	R\$ 30,37	0,03%	98,79%	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	199,65	R\$ 0,08	R\$ 15,97	0,01%	98,81%	C
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	Encargos	cj	0,04375	R\$ 300,00	R\$ 13,12	0,01%	98,82%	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	8,56	R\$ 0,89	R\$ 7,61	0,01%	98,83%	C
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	Encargos	par	0,0875	R\$ 73,93	R\$ 6,47	0,01%	98,83%	C
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos	un	0,4921875	R\$ 12,54	R\$ 6,17	0,01%	98,84%	C
I02711S	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	ORSE	Encargos	un	0,021875	R\$ 195,80	R\$ 4,28	0,00%	98,84%	C
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	Encargos	un	0,196875	R\$ 18,00	R\$ 3,54	0,00%	98,84%	C
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	Encargos	par	0,2515625	R\$ 10,87	R\$ 2,73	0,00%	98,85%	C
FIC	Fator de Incidência de Chuva		OUTROS	-	1,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	0,00%	98,85%	C
I10596	Protetor auricular	ORSE	Encargos	un	0,4921875	R\$ 4,81	R\$ 2,37	0,00%	98,85%	C
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	Encargos	un	0,065625	R\$ 13,50	R\$ 0,89	0,00%	98,85%	C
I10788	Pá quadrada	ORSE	Encargos	un	0,021875	R\$ 36,90	R\$ 0,81	0,00%	98,85%	C
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	Encargos	un	0,0328125	R\$ 18,58	R\$ 0,61	0,00%	98,85%	C
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos	pr	0,0875	R\$ 6,00	R\$ 0,52	0,00%	98,85%	C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos	un	0,021875	R\$ 20,11	R\$ 0,44	0,00%	98,85%	C
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,0109375	R\$ 37,80	R\$ 0,41	0,00%	98,86%	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	8,56	R\$ 0,01	R\$ 0,09	0,00%	98,86%	C
U01003	Escriturário	DEOSP	Mão de Obra	h	0,00	R\$ 8,92	R\$ 0,00	0,00%	98,86%	C
U01006	Vigia	DEOSP	Mão de Obra	h	0,00	R\$ 8,92	R\$ 0,00	0,00%	98,86%	C
U01005	Almoxarife	DEOSP	Mão de Obra	h	0,00	R\$ 10,33	R\$ 0,00	0,00%	98,86%	C
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 93,66	R\$ 0,00	0,00%	98,86%	C
U01007	Chefe departamento pessoal	DEOSP	Mão de Obra	h	0,00	R\$ 10,28	R\$ 0,00	0,00%	98,86%	C
I02462	Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp) (IMPRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 0,97	R\$ 0,00	0,00%	98,86%	C

Subtotal até 98,86%% R\$ 106.947,37

Outros R\$ 1.238,31

Valor total do Orçamento R\$ 108.185,68

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO	DATA : 29/01/2026	BDI : 20,59%	
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCALI:	MILTON BRANDÃO - P	CAEMA	2019/12	116,68%
CLIENTE:	PREFEITURA DE MILTON BRANDÃO - P	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-
		DER-PR	2025/08 COM DESONERAÇÃO	148,92%
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-
		ORSE	2025/11	111,36%
		SCO	2025/12	-
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SEINFRA/ANP	2026/01	-
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	90,66%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.153,39	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			R\$ 7.076,70	R\$ 7.076,69		R\$ 14.153,39
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 672,00		100,00 %		100,00 %
				R\$ 672,00		R\$ 672,00
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 59.181,00		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 29.590,50	R\$ 29.590,50	R\$ 59.181,00
4	MICRODRENAGEM	R\$ 18.048,00			100,00 %	100,00 %
					R\$ 18.048,00	R\$ 18.048,00
5	TRANSPORTE DE MATERIAIS	R\$ 16.131,29	20,00 %	30,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 3.226,26	R\$ 4.839,39	R\$ 8.065,64	R\$ 16.131,29
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 22.275,43	9,57 %	39,08 %	51,35 %	100,00 %
			R\$ 2.131,22	R\$ 8.705,29	R\$ 11.438,92	R\$ 22.275,43
R\$ 130.461,11			R\$ 12.434,18	R\$ 50.883,87	R\$ 67.143,06	R\$ 130.461,11
			R\$ 12.434,18	R\$ 63.318,05	R\$ 130.461,11	



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO	DATA : 29/01/2026	BDI : 20,59%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO	FONTE	VERSÃO
LOCALI:	MILTON BRANDÃO - P	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	PREFEITURA DE MILTON BRANDÃO - P	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO
		DER-PR	2025/08 COM DESONERAÇÃO
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SCO	2025/12
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			116,68%
			93,90%
			-
			148,92%
			-
			111,36%
			69,82%
			-
			84,44%
			47,48%
			-
			86,74%
			-
			-
			90,66%
			52,90%
			87,59%
			49,84%
			86,12%
			48,67%
			86,12%
			48,67%
			0,00%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3			3,41040000	3,41040000
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG			347,73120000	347,73120000
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M			402,00000000	402,00000000
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	UN		0,00009049		0,00009049
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L		5,07837000		5,07837000
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	H		7,37562632		7,37562632
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	H		1,25147404		1,25147404
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H			93,78700800	93,78700800
00004813	Placa de obra em chapa galvanizada pintada	m²	1,00000000	1,00000000		2,00000000
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H		1,26747259	100,08822048	101,35569307
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	UN		0,00049521		0,00049521
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		9,79716000	189,85040000	199,64756000
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		9,79716000	189,85040000	199,64756000
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		9,79716000	189,85040000	199,64756000
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		9,79716000	189,85040000	199,64756000
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		8,55600000		8,55600000
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H			91,84000000	91,84000000
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		1,24116000	98,01040000	99,25156000
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		8,55600000		8,55600000
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H			91,84000000	91,84000000
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		1,24116000	98,01040000	99,25156000
B010000049	Calceteiro	H		300,00000000	300,00000000	600,00000000
B010000097	Servente	H		300,00000000	300,00000000	600,00000000
D010000008	Cimento portland comum	KG		1.800,00000000	1.800,00000000	3.600,00000000
D020000004	Areia grossa	M3		72,00000000	72,00000000	144,00000000
D100000034	Paralelepipedo 48 a 50 un/m2	UN		28.800,00000000	28.800,00000000	57.600,00000000
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW (PRODUTIVO)	CHP	10,23072183	15,34608274	25,57680457	51,15360915
I00158	Almoço (Participação do empregador)	un		5,56718750	5,56718750	11,13437500
I00941	Fardamento com mangas curta	un		0,08203125	0,08203125	0,16406250
I01651	Óculos branco proteção	pr		0,04375000	0,04375000	0,08750000
I02378	Vale transporte	un		5,14609375	5,14609375	10,29218750
I02459	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente) (IMPRODUTIVO)	CHI		22,50000000	22,50000000	45,00000000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I02459	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente) (PRODUTIVO)	CHP		2,50000000	2,50000000	5,00000000
I02462	Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp) (PRODUTIVO)	CHP		25,00000000	25,00000000	50,00000000
I02711S	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un		0,01093750	0,01093750	0,02187500
I04728	Talhadeira chata 10"	un		0,01640625	0,01640625	0,03281250
I04729	Marreta 1 kg com cabo	un		0,00546875	0,00546875	0,01093750
I06111S	Servente de obras (horista)	h		218,75000000	218,75000000	437,50000000
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	un		0,24609375	0,24609375	0,49218750
I10492	Cesta Básica	un		0,24609375	0,24609375	0,49218750
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj		0,02187500	0,02187500	0,04375000
I10596	Protetor auricular	un		0,24609375	0,24609375	0,49218750
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	un		0,09843750	0,09843750	0,19687500
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un		5,56718750	5,56718750	11,13437500
I10788	Pá quadrada	un		0,01093750	0,01093750	0,02187500
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par		0,12578125	0,12578125	0,25156250
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par		0,04375000	0,04375000	0,08750000
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un		0,01093750	0,01093750	0,02187500
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un		0,03281250	0,03281250	0,06562500
U01001	Engenheiro residente	h	66,00000000	66,00000000		132,00000000
U01002	Encarregado geral	h	264,00000000	264,00000000		528,00000000

COMPOSIÇÃO DO BDI				
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO	DATA : 29/01/2026		BDI : 20,59%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCALI:	MILTON BRANDÃO - P			MES
CLIENTE:	PREFEITURA DE MILTON BRANDÃO - P	CAEMA	2019/12	116,68%
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-
		DER-PR	2025/08 COM DESONERAÇÃO	148,92%
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-
		ORSE	2025/11	111,36%
		SCO	2025/12	-
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SEINFRA/ANP	2026/01	-
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	90,66%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40%
L	Lucro	5,50%
	TOTAL	5,90%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,40%
R	Riscos	0,60%
	TOTAL	4,00%

I	Impostos	%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	8,65%

BDI = 20,59%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO	DATA : 29/01/2026	BDI : 20,59%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DE MILTON BRADÃO	FONTE	VERSÃO
LOCALI:	MILTON BRANDÃO - P	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA DE MILTON BRANDÃO - P	CAEMA	2019/12
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO
		DER-PR	2025/08 COM DESONERAÇÃO
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SCO	2025/12
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,07%	0,00%
B2	Feridos	4,84%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,69%
B4	13º Salário	11,20%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,09%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	13,12%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL	50,81%	19,52%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,57%	6,38%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,46%	0,34%
C3	Férias Indenizadas	1,92%	1,43%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,32%	3,96%
C5	Indenização Adicional	0,72%	0,54%
	TOTAL	16,99%	12,65%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,54%	3,28%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,76%	0,57%
	TOTAL	9,30%	3,85%

A + B + C + D = 93,90% 52,82%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,17%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,71%	8,90%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	47,40%	18,59%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,30%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,46%	1,87%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,89%	2,20%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,34%
	TOTAL	11,22%	8,53%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,79%	3,64%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,34%
	TOTAL	10,24%	3,98%

A + B + C + D = 90,66% 52,90%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	0,00%
B2	Feriados	3,96%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,70%
B4	13º Salário	10,91%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,99%	7,63%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL	46,26%	17,37%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50%	4,97%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	3,65%	2,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17%	3,95%
C5	Indenização Adicional	0,55%	0,42%
	TOTAL	16,02%	12,25%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02%	6,39%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%
	TOTAL	17,60%	6,83%

A + B + C + D = 116,68% 73,25%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84%	0,65%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,54%	6,60%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,35%	16,29%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,72%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49%	2,70%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	TOTAL	13,47%	10,41%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,32%	5,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	TOTAL	16,74%	6,32%

A + B + C + D = 111,36% 69,82%